



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



Prefeitura de  
**Barbacena**  
GOVERNO EFICIENTE, CIDADE FELIZ 2017 - 2020

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2018

## PODER EXECUTIVO

*Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos*

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

*Secretário: Aderbal Neves Calmeto*

#### EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento às Atas de Registro de Preços nºs 100/2017 e 101/2017. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ Nº 17.095.043/0001-09. Contratadas: NETO DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.844.952/0001-05, e COMERCIAL VENER LTDA - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 65.353.401/0001-70. Processo Licitatório nº 063/2017 - Pregão Presencial nº 042/2017. Objeto: Em consonância com o art.65, § 8º, da Lei nº 8.666 e alterações, cujo teor possibilita a feita das adequações orçamentárias para a emissão de empenhos e futuras compactuações, através de Termo de Apostilamento, com a inclusão da seguinte classificação: 04.122.0011.2.672 - Manutenção do Terminal Rodoviário de Barbacena - 3.3.90.30 - Material de Consumo (298) - Fonte 100; 04.122.0011.2.301 - Manutenção da SEPLAN - 3.3.90.30 - Material de Consumo (380) - Fonte 100. Data de Assinatura: 09/02/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), e Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC).

*Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo*

### SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

*Diretora: Marcela Campos Zaidan Fernandes*

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 039/SAS/2014 - Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento - Contratado: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA. - EPP - CNPJ: 04.225.153/0001-98. Objeto: prorrogação de prazo de vigência, conforme solicitado pelo gestor através do Memorando s/nº, da Divisão de Faturamento e Fiscalização, datado de 14/12/2017, autorizado pela autoridade competente, considerando o disposto na cláusula 5ª, bem como o art. 57 da Lei 8666/93. Valor: R\$24.884,16 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) Origem: Processo Administrativo de

Origem Nº 040/2015 – T.P Nº 004/2015 – Contrato Administrativo Nº 004/SAS/2016.Gestor(a): Cleide Mara Motta Pinto.Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2018.

*Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo*

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

*Presidente: Ilson Guilherme de Sá*

#### EXTRATO DE PORTARIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 070/2018 - REVOGAR, TORNANDO TOTALMENTE SEM EFEITO, os termos da Portaria nº. 349/17, de 07.12.17.Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao décimo nono dia do mês de fevereiro de 2018.Mesa Diretora, 19 de fevereiro de 2018.Vereador Ilson Guilherme de Sá - Presidente .Vereadora Vânia Maria de Castro - Vice-Presidente.Vereadora Joanna Bias Fortes Carneiro - Secretária.Vereador Carlos Augusto Soares do Nascimento - Tesoureiro.Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 19.02.18.Maria Aparecida Elias de Paula - Secretária Geral.

Considerando o requerimento expresso da servidora FATIMA APARECIDA DA CRUZ CANTON, protocolado em 12/09/2017 a esta Presidência;Considerando a concessão de Tutela Antecipada dada pela MMª. Juíza substituta da 1ª. Vara Cível da Comarca de Barbacena/MG para nomeação, posse e exercício, garantidos os direitos às promoções/progressões na carreira, enquanto perdurarem os efeitos da referida decisão liminar, proferida em 25/07/2017 nos Autos do Processo Judicial Nº 017.1782.50.2012.8.13.0056;Considerando que o fato continua sub judice através dos Recursos de Agravo de Instrumento Nº 00661512-05.2017.8.13.0000;071542-79.2017.8.13.0000; 0660102-09.2017.8.13.0000 em trâmite na 8ª Câmara Cível do TJMG;Considerando que este Poder Legislativo pauta pelo restrito cumprimento do seu dever legal e das decisões judiciais proferidas;Considerando o Parecer nº 055/2017 da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa de 18/09/2017 no sentido de cumprimento da referida decisão judicial;

PORTARIA Nº. 071/2018 - AUTORIZO, nos termos dos

artigos 61, III, 70, II, 76 e 118 da Lei Municipal nº 3.245/95 e alterações e do artigo 8º. da Lei Municipal nº 4.169/2009 e alterações dada pelas Leis nº. 4.467/2013 e 4648/2015, a contagem do tempo de serviço municipal, de 12 (doze) anos, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias, comprovado para fins de cômputo das vantagens e adicionais aos vencimentos básicos, retroagindo seus efeitos ao dia 12/09/2017, data do Protocolo.AUTORIZO, concessão de promoção funcional para a classe III, nível 40, em virtude de haver completado 12 (doze) anos de efetivo exercício, no cargo de Advogado da Câmara Municipal, de acordo com a Lei nº. Municipal nº. 4169/09.Mesa Diretora, 19 de fevereiro de 2018.Vereador Ilson Guilherme de Sá - Presidente.Vereadora Vânia Maria de Castro - Vice-Presidente.Vereadora Joanna Bias Fortes Carneiro - Secretária.Vereador Carlos Augusto Soares do Nascimento - Tesoureiro.Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 19.02.18.Maria Aparecida Elias de Paula - Secretária Geral.

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS

*Presidente: Luiz Henrique Alves Donato*

#### EXTRATO DE DELIBERAÇÃO

Deliberação do CONAS nº 88 de 06 de fevereiro de 2018. "Dispõe sobre autorização de Reprogramação do Superavit 2017, constante na conta do Bloco de Proteção Social Especial, no importe de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para formalização de parceria com Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI's."O Conselho Municipal de Assistência Social - CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através de deliberação lavrada na ata nº 208 de 06 de fevereiro de 2018,RESOLVE: Art.1º - Autorizar a Reprogramação do Superavit 2017, constante na conta do Bloco de Proteção Social Especial, no importe de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para formalização de parceria com Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI's.

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na presente data.Barbacena, 06 de fevereiro de 2018.Luiz Henrique Alves Donato .Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.